



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI N° 2.649/2010**

“Altera o Parágrafo Único do Artigo 3° da Lei Municipal nº 1.959/2006 e o parágrafo Único da Lei nº 2.154/2007”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1°** - Fica Altera o Parágrafo Único do Artigo 3° da Lei Municipal nº 1.959/2006 e o parágrafo único da Lei Municipal nº 2.154/2007, que passam a ter a seguinte redação:

*Artigo 3° - (...)*

*Parágrafo Único - Estende-se também o sobreaviso aos Enfermeiros e aos Bioquímicos, quando convocados para permanecer de plantão para atendimento de urgência e emergência, percebendo, nestes casos o pagamento correspondente a R\$ 100,00 (cem reais), por jornada de 12 horas.*

**Art. 2°** - Os dois parágrafos na forma da nova redação passam a integrar o parágrafo único do art. 3° da Lei Municipal nº 1.959/2006.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa de 1° de março de 2010.

Alto Araguaia, 23 de março de 2010.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal